

LEI Nº 880/98

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação dos lotes componentes do Conjunto Habitacional "Odécio Nunes de Matos", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação dos imóveis urbanos de propriedade do Município, integrantes do loteamento denominado Conjunto Habitacional "Odécio Nunes de Matos", objeto das matrículas constantes do **Anexo I**, parte indissociável da presente Lei.

Art. 2º. As doações de que trata o artigo anterior, serão feitas aos atuais ocupantes, não podendo esses imóveis serem vendidos, transferidos a que título for ou serem ofertados em garantia hipotecária, pelo período de 05 (cinco) anos contados da data da escrituração, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Parágrafo único. Em caso de morte do(a) Donatário(a), fica o cônjuge ou companheiro(a) responsável pelo cumprimento dos encargos estabelecidos no **caput** deste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 1998.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 014/98
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I À LEI Nº 880/98

Fl. 01

Quadra nº 01 - Área 3.640,00m²

Lotes nº 01 a 15 – Matrículas nº 16.731 a 16.745.

Quadra nº 02 – Área 3.360,00m²

Lotes nº 01 a 15 – matrículas nº 16.746 a 16.760.

Quadra nº 03 – Área 3.840,00m²

Lotes nº 01 a 16 – matrículas nº 16.761 a 16.776.

Quadra nº 04 – Área 4.320,00m²

Lotes nº 01 a 18 – matrículas nº 16.777 a 16.794.

Quadra nº 05 – Área 3.640,00m²

Lotes nº 01 a 15 – matrículas nº 16.795 a 16.809.

Quadra nº 06 – Área 3.376,00m²

Lotes nº 01 a 15 – matrículas nº 16.810 a 16.824.

Quadra nº 07 – Área 3.840,00m²

Lotes nº 01 a 16 – matrículas nº 16.825 a 16.840.

Quadra nº 08 – Área 4.320,00m²

Lotes nº 01 a 18 – matrículas nº 16.841 a 16.858.

Quadra nº 09 – Área 3.640,00m²

Lotes nº 01 a 15 – matrículas nº 16.859 a 16.873.

Quadra nº 10 – Área 3.736,00m²

Lotes nº 01 a 15 – matrículas nº 16.874 a 16.888.

Quadra nº 11 – Área 3.840,00m²

Lotes nº 01 a 16 – matrículas nº 16.889 a 16.904.

Quadra nº 12 – Área 4.320,00m²

Lotes nº 01 a 18 – matrículas nº 16.905 a 16.922.

Quadra nº 13 – Área 3.640,00m²

Lotes nº 01 a 15 – matrículas nº 16.923 a 16.937.

Quadra nº 14 – Área 3.736,00m²

Lotes nº 01 a 15 – matrículas nº 16.938 a 16.952.

Quadra nº 15 – Área 3.840,00m²

Lotes nº 01 a 16 – matrículas nº 16.953 a 16.968.

Quadra nº 16 – Área 4.320,00m²

Lotes nº 01 a 18 – matrículas nº 16.969 a 16.986.

Quadra nº 17 – Área 3.640,00m²

Lotes nº 01 a 15 – matrículas nº 16.987 a 17.001.

Quadra nº 18 – Área 3.736,00m²

Lotes nº 01 a 15 – matrículas nº 17.002 a 17.016.

Quadra nº 19 – Área 3.840,00m²

Lotes nº 01 a 16 – matrículas nº 17.017 a 17.032.

Quadra nº 20 – Área 4.320,00m²

Lotes nº 01 a 18 – matrículas nº 17.033 a 17.050.

Quadra nº 21 – Área 3.640,00m²

Lotes nº 01 a 15 – matrículas nº 17.051 a 17.065.

Quadra nº 22 – Área 3.840,00m²

Lotes nº 01 a 16 – matrículas nº 17.066 a 17.081.

Quadra nº 23 – Área 4.320,00m²

Lotes nº 01 a 18 – matrículas nº 17.082 a 17.099.

Quadra nº 24 – Área 3.758,00m²

Lotes nº 01 a 15 – matrículas nº 17.099-A, 17.100 a 17.113.

Quadra nº 25 – Área 4.128,00m²

Lotes nº 01 a 16 – matrículas nº 17.114 a 17.129.

Quadra nº 26 – Área 4.644,00m²

Lotes nº 01 a 18 – matrículas nº 17.130 a 17.147.

Publicado no jornal
Diário de
Internos sob n.º 1087
de 24/06/1998
[Assinatura]
(a) Responsável